



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Processo Adm. nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Norma Regulamentadora – Lei 14.133/2021

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o relatório elaborado pela Pregoeira/Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que aponta a existência de indícios de tentativa de burla à sanção impeditiva de licitar aplicada à empresa **INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.038.795/0001-60)**, por meio da participação da empresa **INVICTAAGRO LOG LTDA (CNPJ: 44.134.197/0001-27)**, nesta licitação;

Considerando que o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF identificou impedimento indireto em razão da existência de identidade societária entre as referidas empresas, incluindo mesmo endereço, responsável legal, CNAEs e linhas de fornecimento;

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos, com observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

Considerando a inexistência, até o momento, de regulamentação específica no âmbito do Estado de São Paulo sobre o procedimento para desconconsideração da personalidade jurídica nas contratações públicas, **adota-se, subsidiariamente**, como parâmetro procedimental, a Seção VIII do Decreto nº 10.086/2022, do Estado do Paraná, que disciplina de forma clara e compatível com a Lei nº 14.133/2021 o devido processo legal para apuração de fraude e eventual desconconsideração da personalidade jurídica, com vistas à proteção da isonomia e da moralidade nas contratações públicas.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

DETERMINO:

A **instauração de processo administrativo** com a finalidade de apurar a ocorrência de possível simulação ou ocultação fraudulenta de identidade empresarial com vistas a burlar penalidade impeditiva vigente, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

A **notificação da empresa INVICTAAGRO LOG LTDA**, para apresentar manifestação escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme artigo 217, § 2º, do Decreto nº 10.086/2022, do Estado do Paraná.

A designação de comissão para condução da instrução processual, observando os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos.

Publique-se e promova-se a juntada aos autos do processo licitatório.

Dracena, 11 de julho de 2025.


Danilo Ledo dos Santos
Presidente